

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

Eleição da Mesa Diretora para o Período Remanescente do Biênio 2025-2026

O **Presidente Interino** da Câmara Municipal de Miraf, Vereador André Luis de Almeida Triani, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstos nos arts. 9º e 15, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como em estrito cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5000004-36.2025.8.13.0422, da Vara Única da Comarca de Miraf, torna público e **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a Sessão **Extraordinária** de Eleição da Mesa Diretora, a ser realizada conforme as disposições a seguir:

1. DA FINALIDADE.

O presente Edital tem por finalidade convocar a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miraf para o período remanescente do Biênio Legislativo 2025-2026, em virtude da anulação da eleição anterior e dos atos da gestão, conforme a decisão judicial mencionada.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO ELEITORAL

Item	Descrição
Data da Sessão	Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025
Horário da Sessão	9h00min
Local da Sessão	Salão Nobre Alípio de Rezende Dutra, na Sede da Câmara Municipal de Miraf

3. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos, conforme previsto no art. 15 do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário

4. DO REGISTRO E PROTOCOLO DAS CHAPAS

4.1. Prazo e Horário

As Chapas para concorrer à Mesa Diretora deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data e hora de publicação oficial deste Edital, conforme disposição de período mínimo constante no art. 15, § 3º, do Regimento Interno, bem como expressamente exigido na sentença judicial subjacente a este Edital. Sua publicação ocorrerá pelos meios oficiais de que dispõe a Câmara Municipal de Mirai, com entrega direta e pessoal a cada vereador, mediante recibo de entrega, bem como afixação obrigatória no mural de avisos em sua Sede.

- **Início do Prazo:** sexta-feira, 12 de dezembro de 2025, às 8h00min.
- **Término do Prazo:** terça-feira, 16 de dezembro de 2025, às 8h00min.

4.2. Requisitos para Inscrição

- a) A inscrição deverá ser feita por meio de Requerimento Único, dirigido ao Presidente Interino.
- b) O Requerimento deverá indicar, de forma expressa e clara, a composição completa da Chapa, com a designação dos candidatos para cada um dos cargos previstos no item 3.
- c) O Requerimento deve conter a assinatura legível de todos os Vereadores componentes da Chapa.
- d) É vedado o registro de Vereador em mais de uma Chapa concorrente.
- e) O não atendimento a qualquer dos requisitos previstos neste Edital ou no Regimento Interno implicará o indeferimento do registro da Chapa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

5. DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

O processo eleitoral observará as seguintes regras, em consonância com o Regimento Interno:

- a) A Sessão será presidida pelo Vereador mais votado nas últimas eleições, na qualidade de Presidente Interino, conforme disposição dos arts. 9º e 15, § 1º.
- b) Será considerada eleita a Chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos membros da Câmara Municipal, conforme o art. 15, § 2º.
- c) Não havendo registro de Chapas dentro do prazo estabelecido, ou em caso de empate, o procedimento será refeito nos termos do art. 15, § 2º.

6. DA POSSE

A Chapa eleita será proclamada e empossada imediatamente após a apuração dos votos, iniciando seu mandato para o período remanescente do Biênio 2025-2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão resolvidos pelo Presidente Interino, em observância estrita ao Regimento Interno, à Lei Orgânica Municipal e à legislação pertinente.
- b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miraflores, em Miraflores/MG, sexta-feira, 11 de dezembro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI